



Câmara Municipal de Loulé

[Handwritten signature]
14

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/89**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 18/89, em nome de **AREIAS DE ALMANCIL – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA**, com sede em Escritório 1, 1º Andar, Edifício Mapro, Sítio de Vale Verde, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 850 864, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 1651/870714, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 18/89 emitido em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, relativo ao Loteamento denominado “Quinta Verde”**, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Valverde, Areias de Almancil, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil novecentos e quarenta e cinco, barra, trinta e um zero um noventa e omissos na matriz, da respectiva freguesia.---

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e seis, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Final que constitui o anexo **I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, o número de lotes é reduzido em 1 unidade.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 1 e n.º 2, num só, passando a ser designado por Lote n.º 1/2, a área do lote é **2 590 m²** e a sua finalidade é **recepção e equipamento desportivo**;-----

-----Rectificação das áreas dos lotes n.º 11 e n.º 12;-----

-----A área do lote n.º 11 passa de 1 400 m² para **934 m²**, o número de fogos é **1** e a sua finalidade é **habitação unifamiliar**;-----

-----A área do lote n.º 12 passa de 1 500 m² para **1507 m²**, o número de fogos é **1** e a sua finalidade é **habitação unifamiliar**;-----

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 18/89 emitido em



18

Câmara Municipal de Loulé

vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e no regulamento do loteamento.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **18 169 m²** de terreno, **2 330 m²** destinados a alargamento de caminhos (Zonas A e B), **12 704 m²** destinados a estradas e serventias de infra-estruturas, **1 415 m²** destinados a outras infra-estruturas, **510 m²** destinados a ETAR (lote 5), **770 m²** destinados a depósito de água (lote 49), **290 m²** destinados a reserva para plantas verdes (lote 50), **60 m²** destinados a furo de água (lote 51) e **90 m²** destinados a posto de transformação (lote 52), conforme Planta de Cedências que constitui o anexo **II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 08 de Junho de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 08/06/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/11815/2006, em 07/06/2006-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----